

ATA DA 15ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. GERALDO SPYER PRATES.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner e General-de-Exército Stênio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 9:

Nº 32.443 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 3ª. Auditoria da 1ª. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 3ª. Auditoria da 1ª. R.M., que absolveu o 1º Tenente R/1 Mario Almeida do Nascimento, do crime previsto no art. 229 do C.P.M. - Preliminarmente, conheceram do recurso do Ministério Público como voluntário. No mérito, negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, que o provia para reformar a sentença e condenar o acusado a 1 ano de prisão, como incurso no art. 203 do C.P.M., por desclassificação, visto como ao reu e que competia provar o recolhimento com uma 2ª via da guia.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

=====

(Cont. da ata da 45ª ses., em 14/8/61).

Nº 32.504 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9a. R.M., que absolveu o soldado do 1º/9º Batalhão de Engenharia de Combate, Ramão Cunha, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.407 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. R.M., que absolveu o 1º Tenente do Exército Adão Antônio Durgante, do 4º Regimento de Cavalaria e Walter Rodrigues, também 1º Tenente do Exército, servindo no mesmo Regimento, incursos nos arts. 182, caput, o 182, § 2º, inciso IV, tudo do C.P.M. (Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner).

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 26.415 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: José Gonçalves da Silva, Cabo FM, Motorista, alegando estar preso no Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, pelo crime de atropelamento, sem ter sido observado o que dispõe o art. 147 do C.J.M. - inexistência da nota de culpa, pede cesso a coação na sua liberdade de ir e vir e, conseqüentemente, solto, responda ao processo, caso seja denunciado. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

REPRODUÇÃO:

Usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, para comunicar ao Tribunal o falecimento do Exmo. Sr. Ministro do Tribunal de Contas, Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz. Ressaltou S. Ex.ª as qualidades morais e intelectuais do extinto, que serviu a Justiça Militar por vários anos, honrando e dignificando a toga de juiz. Propôs constasse em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Oliveira e Cruz e que se oficiasse a família enlutada comunicando a homenagem prestada pelo Tribunal a seu pranteado chefe. O Exmo. Sr. Dr. Geraldo Spyer Prates, Procurador-Geral da Justiça Militar, associou-se, em seu nome e no do Ministério Público, a homenagem prestada. A proposta foi aprovada, unanimemente. (REPRODUZIDA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 44ª SESSÃO, EM 9/8/61).

(Cont. da ata da 45ª ses., em 14/8/61).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Achem-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.497 (AH/MR)-32.510 (AH/AB)-32.515 (AH/AD)-32.582 (AD/AS)
32.454 (AB/AH)-32.490 (AH/AD)-32.514 (BF/VM)-32.555 (MR/BF)
32.347 (MR/AH)-32.402 (VM/AH)-32.448 (VM/AH)-32.492 (VM/BF)
32.501 (VM/AH)-32.517 (VM/JE)-32.522 (JE/MR)-32.530 (AD/JE)
32.547 (BF/MR)-32.553 (BF/VM)-32.566 (SL/AD)-32.520 (LB/AD)
32.491 (MR/AS)-32.539 (BF/AD)-32.548 (LB/AB)-32.550 (JE/AD)
32.486 (AS/AB).

Representações: 492 (AH) e 495 (AS)

Revisões Criminais: 919 (AB/JE) e 920 (VM/AS)

Recurso Criminal: 3.914 (AD)

Correção Parcial: 664 (JE)

Julgamento adiado: Apelação nº 32.407 (MR/AH) - (Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner).

